



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR A GUARDA MUNICIPAL E A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DO DECRETO DE COMBATE AO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar a Guarda Municipal e a Central de videomonitoramento da cidade na fiscalização do Decreto de combate ao coronavírus, garantindo seu fiel cumprimento e a preservação da vida dos alvoradenses.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2020.

Ver. Juliano Marinho